



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
(Contrato nº 021/2019)

Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem por esta e na melhor forma de direito, a **Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe**, C.G.C. nº13.170.840/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu **Presidente Deputado Luciano Bispo de Lima e o Primeiro Secretário Deputado Jeferson Andrade**, ambos brasileiros, maiores e capazes e do outro, **FUNDAÇÃO DOM CABRAL** estabelecida na Avenida Princesa Diana nº 760, bairro Alphaville- Lagoa dos Ingleses- Lagoa, Nova Lima/MG, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19268267/0001-92, Inscrição Municipal nº 1/319/02447, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Presidente Executivo, Antônio Batista da Silva Junior, brasileiro, portador da CI. Nº M1240231 SSP/MG e CPF nº 456.114.086-72, com base no ITEM 9.5 da Cláusula Nona do Contrato principal, e Comunicação da Contratada, datada de 08/06/2020, contratação resultante do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019, têm justos e contratados por este e na melhor forma de direito, o que adiante segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Diante da permissibilidade prevista no item 9.5 da Cláusula Nona do Contrato principal, que objetiva contratação de organização especializada (pessoa jurídica) e de notório saber, para realização de diagnóstico participativo e a elaboração do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Sergipe- PDES 2020-2030, compreendendo o detalhamento do potencial socioeconômico do Estado de Sergipe no que tange as principais cadeias produtivas, conforme as especificações, projetos e quantitativos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** do processo, que faz parte integrante do Contrato, a **CONTRATADA** propôs e a **CONTRATANTE** aceitou **prorrogar a vigência do contrato firmado por mais 4(quatro) meses, a partir de 01 de julho de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO

A motivação que fundamenta tal prorrogação é que o objeto do contrato é a elaboração do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável do Estado de Sergipe e diante da mudança do cenário econômico face pandemia mundial em razão do COVID-19, o trabalho necessita de novos dados para que seja concluído.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Este aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2020.**



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

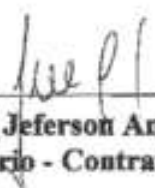
Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato aditado, que não colidam com o presente, formando um todo indivisível.

E, por se acharem justas e pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma um só efeito legal, em presença das testemunhas adiante nomeadas e a tudo presente.

Aracaju, 14 de junho de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe


Deputado Luciano Bispo de Lima
Presidente - Contratante


Deputado Jeferson Andrade
1º Secretário - Contratante

ANTÔNIO BATISTA DA SILVA JUNIOR- CPF nº 456.114.086-72
FUNDAÇÃO DOM CABRAL

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DOM CABRAL.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO POR MAIS 4 (QUATRO) MESES, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO ESPECIALIZADA (pessoa jurídica) E DE NOTÓRIO SABER, PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTADUAL SUSTENTÁVEL DE SERGIPE – PDES 2020-2030, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DO POTENCIAL SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE SERGIPE NO QUE TANGE AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2020

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2020

ARACAJU, 20 DE JULHO DE 2020.

WILLIAM MEDEIROS JUNIOR

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Prorrogação da

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

Prorrogação da Vigência do Contrato



De: William Medeiros Junior

Para: Valtencir Santos Andrade

Ext. do Primeir...ato nº021 2019.odt (20,7 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Segue Extrato em anexo para publicação no Diário Oficial.

Att
William